



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 823/99

Cria e extingue cargos e atualiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu Prefeito Municipal de Igaratinga-MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam extintos os seguintes cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Igaratinga:

<u>ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO</u>	<u>N.º DE CARGOS</u>
Técnico de Nível Médio (Contabilista)	01
Rondante	01
Auxiliar de Administração	01
<u>SERVICOS E OBRAS</u>	
Motorista	03
Oficial	02
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
Professor II	05
Orientador educacional	01
<u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>	
<u>N.º DE CARGOS</u>	
Vice-diretor de Escola	03
Diretor de escola	02
Coordenador do Posto do IPSEMG	01
Coordenador de Esportes	01
Coordenador de Escola (creche)	01
Coordenador de Agentes de Saúde	01
<u>SAUDE E ASSISTENCIA</u>	
Auxiliar de Dentista	01

Art. 2º -Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Igaratinga:

<u>SERVIÇOS E OBRAS</u>	<u>.º CARGOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Operário	02	223.00
Auxiliar de serviços	18	257.00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
Servente	02	168.00
Inspetor de Aluno	01	413.00
Professor I	07	251.00
Motorista	01	542.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SAUDE E ASSISTENCIA

Auxiliar de Laboratório	01	276.00
Motorista	02	542.00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Assessor Jurídico	01	500.00
Coordenador do Siat	01	397.00
Diretor de Escola II	03	644.00
Secretario de Gabinete	03	397.00
Coordenador Social de Comunidade	03	197.00
Motorista de Gabinete	01	542.00
Diretor de Escola I	01	413.00

Art. 3º- O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Igaratinga, passa a ser assim composto:

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

	<u>N.º CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
<u>NÍVEL ELEMETAR</u>			
Rondante	03	VII	257.00
Auxiliar de Serviços	02	VII	257.00
Servente	02	I	168.00
<u>NÍVEL BÁSICO</u>			
Auxiliar de Administração	04	XVI	432.00
<u>NÍVEL MÉDIO</u>			
Agente de Administração	05	XVII	490.00

SERVIÇOS E OBRAS

<u>NÍVEL ELEMENTAR</u>			
Operário	08	V	223,00
Auxiliar de Serviços	22	VII	257,00
Jardineiro I	01		140,00
Jardineiro II	01		197,00
Gari I	03		140,00
<u>NÍVEL PROFISSIONAL</u>			
Motorista	02	XIX	542,00
Operador de Máquina	01	XIX	542,00
Oficial	02	XIII	320,00
<u>NÍVEL MÉDIO</u>			
Auxiliar de Topografia	01	XXIII	819,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>NÍVEL ELEMENTAR</u>			
Servente	22	XI	168,00
Inspetor de Alunos	02	XV	413,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<u>N.º CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
<u>NÍVEL MÉDIO</u>			
Professor I	37	XI	251,00
Agente de Administração	01	XVII	490,00
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>			
Professor II	10		20,00
Supervisor Educacional	01	XV	413,00
Orientador Educacional Pedagógico	04	XV	525,00
<u>NÍVEL PROFISSIONAL</u>			
Motorista	02	XIX	542,00
<u>SAÚDE E ASSISTÊNCIA</u>			
<u>NÍVEL ELEMENTAR</u>			
Servente	01	I	168,00
<u>NÍVEL BÁSICO</u>			
Auxiliar de Laboratório	03	IX	276,00
Auxiliar de Dentista	01	III	197,00
Auxiliar de Saúde I	05	III	197,00
<u>NÍVEL MÉDIO</u>			
Auxiliar de Saúde II	02	IX	276,00
Agente de Administração	01	XVII	490,00
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>			
Médico	09	XXV	1.050,00
Odontólogo	02	XXI	757,00
Bioquímico	01	XXI	757,00
Enfermeiro	01	XXVII	1.260,00
<u>NÍVEL PROFISSIONAL</u>			
Motorista	02		542,00
<u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>			
	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário Municipal de Administração	01		1.009,00
Secretário Municipal de Saúde	01		757,00
Assessor Administrativo	01		757,00
Assessor de Contabilidade	01		1.009,00
Assessor Jurídico	02		500,00
Coordenador do SIAT	01		397,00
Chefe Serviço do Pessoal	01		757,00
Diretor de Escola I	01		413,00
Secretário de Escola	01		397,00
Secretário de Gabinete	05		397,00
Secretário da JAM	01		397,00
Coordenador do Posto de Saúde	01		320,00
Coordenador Almoixerifado Policlínica	01		380,00
Coordenador de Motoristas	01		542,00
Coordenador Social de Comunidade	03		197,00
Coordenador de Educação	01		473,00
Motorista do Gabinete	01		542,00
Vice-Diretor de Escola	01		413,00
Diretor de Escola II	03		644,00
Encarregado de obras	01		490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. – As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 1º. De outubro de 1999.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de novembro de 1999.


ANTÔNIO FRANCISCO BORGES
Prefeito Municipal